



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00002.010441/2021-32

ANEXO IX- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS OU SERVIÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.010441/2021-32 SEAPREV/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº(.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços** para a eventual contratação/aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SERVIÇO**, destinado a suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item (ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES / Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Cota Principal (79,74 %)	PAG 65 MANUAL DESCRITIVO	UNID	441				
2	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Cota Reservada (20,26 %)- ME, MEI E EPP	PAG 65 MANUAL DESCRITIVO	UNID	112				
3	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	PÁG 66 MANUAL DESCRITIVO	UNID	997				

	Cota Principal (80,27 %)							
4	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L Cota Reservada (19,73 %) - ME, MEI E EPP	PÁG 66 MANUAL DESCRITIVO	UNID	245				
5	FOGÃO INDUSTRIAL Cota Principal (79,78 %)	PAG 68 MANUAL DESCRITIVO	UNID	71				
6	FOGÃO INDUSTRIAL Cota Reservada (20,22 %) - ME, MEI E EPP	PAG 68 MANUAL DESCRITIVO	UNID	18				
7	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L Cota Principal (79,94 %)	PAG 76 MANUAL DESCRITIVO	UNID	769				
8	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L Cota Reservada (20,06 %) - ME, MEI E EPP	PAG 76 MANUAL DESCRITIVO	UNID	193				
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 L Cota Principal (79,90 %)	PAG 77 MANUAL DESCRITIVO	UNID	306				
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 L Cota Reservada (20,10 %) - ME, MEI E EPP	PAG 77 MANUAL DESCRITIVO	UNID	77				
11	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Cota Principal (80,23 %)	PAG 81 MANUAL DESCRITIVO	UNID	499				
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Cota Reservada (19,77 %) - ME, MEI E EPP	PAG 81 MANUAL DESCRITIVO	UNID	123				
13	CENTRIFUGAS DE FRUTAS Cota Principal (80,23 %)	PAG 82 MANUAL DESCRITIVO	UNID	499				
14	CENTRIFUGAS DE FRUTAS Cota Reservada (19,77 %) - ME, MEI E EPP	PAG 82 MANUAL DESCRITIVO	UNID	123				
15	CAFETEIRA Cota Principal (80,23 %)	PAG 83 MANUAL DESCRITIVO	UNID	499				
16	CAFETEIRA Cota Reservada (19,77 %) - ME, MEI E EPP	PAG 83 MANUAL DESCRITIVO	UNID	123				
17	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Cota Principal (80,09 %)	PAG 87 MANUAL DESCRITIVO	UNID	515				
18	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Cota Reservada (19,91%) - ME, MEI E EPP	PAG 87 MANUAL DESCRITIVO	UNID	128				
19	CESTO DE LIXO TELADO Cota Principal (79,99 %)	PAG 88 MANUAL DESCRITIVO	UNID	8730				
20	CESTO DE LIXO TELADO Cota Reservada (20,01 %) ME, MEI E EPP	PAG 88 MANUAL DESCRITIVO	UNID	2184				
21	LIXEIRA COM PEDAL 50L Cota Principal (80 %)	PAG 88 MANUAL DESCRITIVO	UNID	1184				
22	LIXEIRA COM PEDAL 50L Cota Reservada (20 %) - ME, MEI E EPP	PAG 88 MANUAL DESCRITIVO	UNID	296				
23	CARRO COLETOR DE LIXO Cota Principal (79,98 %)	PAG 89 MANUAL DESCRITIVO	UNID	995				
24	CARRO COLETOR DE LIXO	PAG 89	UNID	249				

	Cota Reservada (20,02 %) ME, MEI E EPP	MANUAL DESCRITIVO						
25	PURIFICADOR DE AGUÁ Cota Principal (80,06 %)	PAG 90 MANUAL DESCRITIVO	UNID	498				
26	PURIFICADOR DE AGUA Cota Reservada (19,94 %) - ME, MEI E EPP	PAG 90 MANUAL DESCRITIVO	UNID	124				
27	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO Cota Principal (79,91 %)	PAG 91 MANUAL DESCRITIVO	UNID	1205				
28	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO Cota Reservada (20,09 %) - ME, MEI E EPP	PAG 91 MANUAL DESCRITIVO	UNID	303				
VALOR TOTAL R\$								

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	FORNECEDOR (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES / Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$							

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC		

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

- 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
 - 5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
 - 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
 - 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
- 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.
- 6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 05/05/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142143** e o código CRC **56B22CF9**.